



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 18/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 22/2016

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXXII FESTA REGIONAL DO QUEIJO/2016, CUJO EVENTO DEVERÁ OCORRER NOS DIAS, 21, 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2016, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL.

DATA: 09/06/2016

HORA: 10:00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 22/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 18/2016

TIPO: Menor Preço Global

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos Praça do Santuário, nº 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza-MG

1 – DO PREÂMBULO:

1.1. O Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada no endereço acima, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para a aquisição do(s) objeto(s) abaixo descrito(s). A Licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 13/2013, de 27 de Março de 2013 do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.2. Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE em 02 (dois) ENVELOPES DISTINTOS**, da seguinte forma:

1.2.1. ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL;

1.2.2. ENVELOPE II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;

1.3. Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às **10:00** horas do dia **09/06/2016**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente ou motivo de força maior na data marcada para realização desta licitação.

1.4. O(A) Pregoeiro(a) Oficial desse certame é o(a) senhor(a) **MARCO ANTONIO DE MELO**, auxiliado(a) por **NUBIA APARECIDA MEDEIROS** e **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, integrantes da Equipe de Apoio, conforme designados pela Portaria nº **01/2016**.

1.5. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.5.1. Anexo I - Formulário Padronizado de Proposta;

1.5.2. Anexo II – Minuta de Contrato;

1.5.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.5.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;

1.5.5. Anexo V - Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;

1.5.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP;

1.5.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Acesso aos Documentos do Certame

1.5.8. Anexo VIII - Termo de Referência;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.5.9. Anexo IX – Termo de Responsabilidade

1.5.10. Anexo X – Comprovante de Visita Técnica ao local de realização dos eventos

2. DO OBJETO:

2.1. O(s) objeto(s) da presente Licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXXII FESTA REGIONAL DO QUEIJO/2016, CUJO EVENTO DEVERÁ OCORRER NOS DIAS, 21, 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2016, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL,** conforme termo de referência, descrito(s) no **Anexo VIII**, do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza Estado de Minas Gerais Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG – Cep: 38.735-000 – Tel.: (34) 3835-1222 no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br), ou via e-mail, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante (inclusive e-mail), em papel timbrado, assinada pelo(a) responsável.

3.2. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia**, conforme abaixo:

4.1.1. Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este apresentar, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade:

4.1.1.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor **original ou cópia**;

4.1.1.3. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

4.1.1.4. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.1.5. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (Anexo VI);

4.1.1.6. Comprovante de Visita Técnica ao local de realização dos eventos (Conforme dispõe o art. 30, III, da Lei 8.666/93, nos dias **06 a 08 de junho de 2016, das 13 às 16hs**, estará disponível servidor da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para realização de vistoria para as empresas interessadas em participar deste pregão. Para tanto as empresas deverão agendar no Setor Licitações e Contratos, para comparecerem, por meio de seu representante legal devidamente habilitado para tal através de autorização ou procuração, ou, no caso de proprietário deverá apresentar o contrato social e última alteração contratual, devendo também apresentar documento de identidade com foto, o comparecimento dos licitantes à vistoria tem como finalidade tirar dúvidas, prestar todos os esclarecimentos sobre o local da realização do evento e procedimentos específicos desta licitação, além de manter o princípio da igualdade entre as licitantes, nessa mesma ocasião, será dado ao licitante conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. Será emitido documento de comparecimento onde o mesmo será necessário para credenciamento na sessão pública. A não apresentação do documento impede a participação da empresa no certame) (**Anexo X**);

4.1.1.7. Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do Anexo IX;

4.1.2. Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, deverá se credenciar, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.2.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

4.1.2.2. Procuração ou **Carta de Credenciamento (Anexo III)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.1.2.3. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.1.2.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

4.1.2.5. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (Anexo VII);

4.1.2.6. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (Anexo VI);

4.1.2.7. Comprovante de Visita Técnica ao local de realização dos eventos (Conforme dispõe o art. 30, III, da Lei 8.666/93, nos dias **06 a 08 de junho de 2016, das 13 às 16hs**, estará disponível servidor da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para realização de vistoria para as empresas interessadas em participar deste pregão. Para tanto as empresas deverão agendar no Setor Licitações e Contratos, para comparecerem, por meio de seu representante legal devidamente habilitado para tal através de autorização ou procuração, ou, no caso de proprietário deverá apresentar o contrato social e última alteração contratual, devendo também apresentar documento de identidade com foto, o comparecimento dos licitantes à vistoria tem como finalidade tirar dúvidas, prestar todos os esclarecimentos sobre o local da realização do evento e



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

procedimentos específicos desta licitação, além de manter o princípio da igualdade entre as licitantes, nessa mesma ocasião, será dado ao licitante conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. Será emitido documento de comparecimento onde o mesmo será necessário para credenciamento na sessão pública. A não apresentação do documento impede a participação da empresa no certame) (**Anexo X**);

4.1.2.8. Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do Anexo IX;

4.1.3. Caso a licitante opte por participar da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar para o Credenciamento os seguintes documentos:

4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular;

4.1.3.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

4.1.3.3. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

4.1.3.4. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

4.1.3.5. Comprovante de Visita Técnica ao local de realização dos eventos (Conforme dispõe o art. 30, III, da Lei 8.666/93, nos dias **06 a 08 de junho de 2016, das 13 às 16hs**, estará disponível servidor da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para realização de vistoria para as empresas interessadas em participar deste pregão. Para tanto as empresas deverão agendar no Setor Licitações e Contratos, para comparecerem, por meio de seu representante legal devidamente habilitado para tal através de autorização ou procuração, ou, no caso de proprietário deverá apresentar o contrato social e última alteração contratual, devendo também apresentar documento de identidade com foto, o comparecimento dos licitantes à vistoria tem como finalidade tirar dúvidas, prestar todos os esclarecimentos sobre o local da realização do evento e procedimentos específicos desta licitação, além de manter o princípio da igualdade entre as licitantes, nessa mesma ocasião, será dado ao licitante conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. Será emitido documento de comparecimento onde o mesmo será necessário para credenciamento na sessão pública. A não apresentação do documento impede a participação da empresa no certame) (**Anexo X**);

4.1.3.6. Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do Anexo IX;

4.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao(à) Pregoeiro(a) para o devido credenciamento.

4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada ou apenas um representante por CNPJ, em se tratando de filial ou matriz, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. O **Envelope I**, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá ser apresentado devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE I
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- PROPOSTA DE PREÇOS
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016
- MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL 18/2016**

5.1.1. O **Envelope I**, deverá conter os seguintes documentos:

1) **Formulário Padronizado de Proposta (Anexo I)**; e

2) **Proposta Comercial** nos moldes do **Anexo I**, contendo ainda:

a descrição detalhada do(s) objeto(s) licitado(o), não sendo aceita a expressão “*e demais descrições conforme edital*” ou outras análogas;

Preço unitário do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;

Preço total do(s) item(ns) em real (R\$), em algarismos;

Preço total da Proposta em real (R\$), em algarismos e/ou por extenso;

3) A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do **Anexo I** do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação, devendo ser preenchido os demais dados. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim o fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, ou mesmo preenchido por caneta esferográfica, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem cotações alternativas (opções), emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma;

Observação: Os preços, expressos em moeda corrente nacional, deverão ser apresentados em algarismos e/ou por extenso, conforme subitens 2) e 3) acima, prevalecendo o extenso em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o(s) objeto(s) licitado(s);

5.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

5.3. A licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (**Anexo I**);

5.4. Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as **02 (duas)** casas decimais;

5.5. O prazo de validade da proposta comercial será de **60 (sessenta) dias**;

5.6. A proposta também deverá conter o prazo da garantia/validade do(s) objeto(s) que sejam delas sejam passíveis, contra defeitos de fabricação e/ou transporte, no caso de eletroeletrônicos, no mínimo, 12 (doze) MESES após a emissão de nota fiscal;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

6.1. A sessão Pública observará a seguinte ordem:

6.1.1. Credenciamento;

6.1.2.; Recebimento dos Envelopes;

6.1.3. Abertura do Envelope I – Proposta de Preços;

6.1.4. Oferta de Lances Verbais;

6.1.5. Abertura do Envelope II – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) da Fase de Lances Verbais;

6.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados pelas licitantes, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

6.3. Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.

6.4. Para o Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.

6.5. Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.9. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o(a) Pregoeiro(a), atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

6.11.1. Quando houver somente um preço válido proposto, o(a) Pregoeiro(a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.11.2. Quando houver dois preços válidos propostos, o(a) Pregoeiro(a) convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;

6.11.3. Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

6.11.4. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.14. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** (Envelope II) da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.15. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.16. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.17. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a).

6.18. O(A) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.19. Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam a Sessão.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia;

7.2 - O **ENVELOPE II**, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá: deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE II
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº **22/2016**
- MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL 18/2016**

7.2.1. O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

- 1 - Certidão de Quitação de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da firma;
- 2- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3- Contrato Social e Última alteração se houver;
- 4- CND – Certidão Negativa de Débito do INSS;
- 5- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 7- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 8- Declaração de não empregar menor de idade;
- 9- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10- RG do responsável da empresa pela assinatura dos atos (contratos, etc...);
- 11- Certidão negativa de Falência ou Concordata;
- 12- Comprovante de Capacidade Técnica de realização de eventos estilo rodeio;
- 13- Certificado da empresa junto ao IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária);
- 14- Certidão de Registro junto ao CREA

8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013.

8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013 deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória conforme **ANEXO VI**, indicados neste Edital.

I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

8.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.5. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

8.5.1. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo(a) Pregoeiro(a) logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

8.6. As disposições somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

8.7. Na hipótese da não contratação o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).

II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

8.9.1. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro(a) no Departamento de Licitações e Contratos, situada à Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza – MG, dentro do prazo estipulado.

8.10. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Será firmado Contrato com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

10.2. O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

10.3. A vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 05 (cinco) meses, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.

10.4. Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar o Contrato no prazo estabelecido no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10.5. Apresentar na assinatura do contrato Termo de Responsabilidade de apresentação da documentação necessária e aprovação de projeto junto ao Corpo de Bombeiros.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. Sem prejuízo das disposições previstas em lei, a CONTRATADA obrigar-se á:

11.1.1. Assegurar a boa qualidade dos serviços prestados e materiais utilizados;

11.1.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios no objeto deste Pregão.

11.2. As demais obrigações e responsabilidades das partes contratantes estão definidas e detalhadas no Projeto Básico e Especificações – Anexo I e no Termo de Referência – Anexo VIII.

11.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato o qual é anexo deste edital, ficando desde já de acordo com suas cláusulas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal Cruzeiro da Fortaleza-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e no Contrato.

12.2. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do Contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 10.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

12.3. Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

12.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

12.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

13. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DA LICITAÇÃO:

13.1. DO PRAZO DA ENTREGA:

13.1.1. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG reserva-se o direito de não receber aceitar a prestação do serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato a aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.1.2. O evento será realizado nos dias **21 à 24** de julho de 2016, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, no recinto do Parque de Exposições Bela Vista.

13.2. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em), às suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

13.3. DO LOCAL DA ENTREGA DO (S) OBJETO (S) LICITADO (S):

13.3.1. O objeto desta licitação deverá ocorrer nos dias **21 a 24** de julho de 2016, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, no recinto do Parque de Exposições Bela Vista. A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega do objeto desta licitação previamente informado pela Secretaria requisitante.

14 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 – A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para fins previstos no



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:

15.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço <prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.

15.2. As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS**, também, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço <prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

15.3. Os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Departamento de Licitações e Contratos PMCF, localizada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza - MG, em dias úteis, entre 08h e 17 horas.

15.4. Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão de habilitação.

15.5. Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Licitação pelo telefone (34) 3835-1222.

15.6. Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA à CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

16.2. Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

16.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através de sua Tesouraria, sendo **50 %** no ato da assinatura do contrato e o restante em **05 (cinco) parcelas nos meses subsequentes** à assinatura do contrato, e, sendo que o pagamento só poderá ser realizado após a apresentação dos documentos fiscais, devendo constar no corpo da Nota Fiscal a dotação orçamentária, além do número do processo licitatório e o número do pregão.

16.4. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

16.5. Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

- **02.01.01.00.04.122.0002.00.2003.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;

18.2. Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;

18.3. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Patrocínio-MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, **24** de **maio** de **2016**.

Marco Antônio de Melo
Pregoeiro da PMCF
Portaria n° 01/2016



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - I

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para **contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da XXXII Festa Regional do Queijo/2016**, conforme as especificações contidas no anexo VIII e demais termos deste Edital da Licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 18/2016**, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, é de RS _____
(_____);

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial n° **18/2016**, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (a).

DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

4. O evento será realizado nos dias 21 a 24 de julho de 2016, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, no recinto do Parque de Exposições Bela Vista.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido **Pregão Presencial 18/2016**.

GARANTIA

6. Propomos garantia de que executaremos o objeto desta licitação de acordo com o edital proposto.

ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

Cidade, data.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------------|---|-------------|--------------|---------------------------|------------------------|
| 1 | Fornecimento de touros profissionais | CAB | 45 | | |
| 2 | Fornecimento e instalação de som e iluminação para rodeio | UN | 01 | | |
| 3 | Serviço de seguro para 30 (trinta) peões | UN | 01 | | |
| 4 | Serviço de juiz especializado | UN | 01 | | |
| 5 | Serviços de salvas vidas | UN | 02 | | |
| 6 | Serviço profissional para porteiro | UN | 01 | | |
| 7 | Serviços de locutor | UN | 01 | | |
| 8 | Premiação do 1º ao 10º colocado | UN | 01 | | |
| 9 | Show pirotécnico/ piromusical | UN | 04 | | |
| 10 | Iluminação Profissional | UN | 01 | | |
| 11 | Serviço de filmagem | UN | 01 | | |
| 12 | Som para atender os shows | UN | 01 | | |
| 13 | Conjunto de Telões | UN | 02 | | |
| 14 | Seguranças | UN | 80 | | |
| 15 | Conjunto de gerador de 250 kva | UN | 01 | | |
| 16 | Cartazes formato 2 , colorido | UN | 300 | | |
| 17 | Panfletos 4 coloridos | UN | 2000 | | |
| 18 | Divulgação no mínimo 03 (três) rádios FM/AM | UN | 01 | | |



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|---------------------------------|----------------------------|------------|----|--|--|
| 19 | Show para o dia 21\07\2016 | UN | 01 | | |
| 20 | Show para o dia 22\07\2016 | UN | 01 | | |
| 21 | Show para o dia 23\07\2016 | UN | 01 | | |
| Valor Global Por Extenso | | R\$ | | | |

CAB : Cabeça; UN: Unidade.

_____, _____
Cidade Data

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo de CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XX

PROCESSO Nº 22/2016

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João de Melo Silva portador do CPF n.º 094.769.976-72 e RG n.º M203616, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado à Rua 31 de Março 177 no distrito de Brejo Bonito Município de Cruzeiro da Fortaleza, e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na **XXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, representada por **XXXXXXXXXXXX**, **XXX (QUALIFICAÇÃO) XXX**, residente na **XXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, ajustam o presente contrato, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 8.883/97 e suas alterações, Lei 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº **22/2016**, na modalidade Pregão Presencial nº **18/2016**, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada datada de **XX/XX/XXXX**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá também pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXXII FESTA REGIONAL DO QUEIJO/2016, CUJO EVENTO DEVERÁ OCORRER NOS DIAS, 21, 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2016, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. Fica estabelecida a forma de **execução indireta**, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

3.1. Conforme apurado no processo licitatório, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ **XXXXXXX (XXXXXXXXXX)**;

3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, poderá ser reajustado pelo **INPC**, após o período de 12 meses, como forma de manutenção do equilíbrio econômico – financeiro da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através de sua Tesouraria, sendo 50 % no ato da assinatura do contrato e o restante em 05 (cinco) parcelas nos meses subsequentes à assinatura do contrato, e, sendo que o pagamento só poderá ser realizado após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

4.2. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante.

4.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e as alterações posteriores, e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após **05 (cinco) meses**, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

6.1. A prestação do serviço objeto deste certame ocorrerá no Parque de Exposições Bela Vista na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG.

6.2. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG reserva-se o direito de não receber aceitar a prestação do serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato a aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3. O evento será realizado nos dias 21 à 24 de julho de 2016, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, no recinto do Parque de Exposições Bela Vista.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Tot. |
|------|---|-------|--------|-------------|------------|
| 1 | Fornecimento de touros profissionais | CAB | 45 | R\$ | R\$ |
| 2 | Fornecimento e instalação de som e iluminação para rodeio | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 3 | Serviço de seguro para 30 (trinta) peões | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 4 | Serviço de juiz especializado | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 5 | Serviços de salvas vidas | UN | 02 | R\$ | R\$ |
| 6 | Serviço profissional para porteiro | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 7 | Serviços de locutor | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 8 | Premiação do 1º ao 10º colocado | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 9 | Show pirotécnico/ piromusical | UN | 04 | R\$ | R\$ |
| 10 | Iluminação Profissional | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 11 | Serviço de filmagem | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 12 | Som para atender os shows | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 13 | Conjunto de Telões | UN | 02 | R\$ | R\$ |



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|---------------------------------|--|----|------|------------|-----|
| 14 | Seguranças | UN | 80 | R\$ | R\$ |
| 15 | Conjunto de gerador de 250 kva | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 16 | Cartazes formato 2 , colorido | UN | 300 | R\$ | R\$ |
| 17 | Panfletos 4 coloridos | UN | 2000 | R\$ | R\$ |
| 18 | Divulgação no mínimo três rádios FM/AM | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 19 | Show para o dia 21\07\2016 | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 20 | Show para o dia 22\07\2016 | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| 21 | Show para o dia 23\07\2016 | UN | 01 | R\$ | R\$ |
| Valor Global por extenso | | | | R\$ | |

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FONTES DE RECURSOS:

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2016:

- 02.01.01.00.04.122.0002.00.2003.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.2. A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá(ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Compete à contratada:

8.1.1. Pagar todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente quanto ao INSS, FGTS e ISS, como estabelecido na legislação em vigor.

8.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

8.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

8.1.4. A Contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2. Compete a Contratante:

8.2.1. Pagar à Contratada o preço estabelecido na cláusula terceira, nos termos deste Contrato;

8.2.2. Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais e ou execução dos serviços;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3. A assunção de todas aquelas constantes ainda no Edital e seu termo de referência (Anexo VIII) que ficam fazendo parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Durante a execução do Contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;

9.1.3. Suspensão para contratar com a Administração;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública;

9.1.5. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso. As multas serão calculadas pelo valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.1.1. Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.1.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.1.3. Atraso injustificado na entrega das mercadorias e ou serviços;

10.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

10.1.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

10.1.6. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.1.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeita Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

10.1.8. A suspensão da entrega do (s) objeto (s) por parte da Contratada, no prazo, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes das mercadorias entregues e ou serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.2. A Contratante poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a Contratada, neste caso, os valores correspondentes às mercadorias já entregues até a data da rescisão.

10.3. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o presente nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/97.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria de Administração, que deverá atestar o recebimento do (s) objeto (s) licitado, sem o que não será permitido qualquer pagamento, sendo designado um servidor municipal para tal fim, ou seja, quanto ao seu cumprimento e regularidade, devendo ainda anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário a regularização dos problemas observados de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 76 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada a todas as condições impostas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

13.1. Fica o Contratado obrigado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:

14.1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

14.2. Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pelo Edital e pela legislação própria em vigor, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio - MG, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.4. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cruzeiro da Fortaleza - MG, xx de xxxx de xxxx.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal
João de Melo Silva

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – III

(Modelo)

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016

Através da presente, **CRENCIAMOS**(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxcoxxxxxxxx, portador(a) da Cédula de Identidade n° XXXXXXXXX e CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n° 18/2016. supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxxxxxxxxxx, **outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.**

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO –IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016

Pela presente, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Pela presente, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016**

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como xxxxxxxxxxxxxxxx (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei Complementar 123/06, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Local, xx/xx/xxxx.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 18/2016

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo Licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da XXXII Festa Regional do Queijo/2016, cujo evento deverá ocorrer nos dias, 21, 22, 23 e 24 de julho de 2016, no Parque de Exposições Municipal.

2- JUSTIFICATIVA

Trata-se de festa tradicional do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, realizadas há mais de 30 (trinta) anos, sendo esta a 32ª edição. A importância do evento liga-se à própria história econômica do Município.

Com a festa criam-se momentos de lazer e convivência fraterna entre os cidadãos do próprio município e das cidades vizinhas.

Além da diversão, o evento deverá proporcionar às pessoas saudosistas que aproveitam a ocasião da mesma para rever amigos, parentes e reviver bons momentos desta grandiosa festa.

Justifica se contratar empresa para a realização do evento devido ao município ser de pequeno porte e não possui infraestrutura operacional para a realização de evento de tamanho porte sendo necessário contratar empresa da área, sendo que a mesma já possui aparatos técnicos e estruturais para a realização do mesmo.

3- INFRA-ESTRUTURA

Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa. Fica indicado como local obrigatório de realização o Parque de Exposições Bela Vista. Excetuando a base física já existente no Parque de Exposições Bela Vista e que poderá ser utilizada, todos os demais requisitos de infraestrutura deverão ser providenciados pela Contratada entre eles:

Para o Rodeio:

Incumbe à contratada montar toda a estrutura necessária para a realização do rodeio, conforme especificações:

- Fornecimento de 45 (quarenta e cinco) touros profissionais para 30 (trinta) montarias diárias, sendo que os mesmos deverão fazer acima de 80 pontos histórico devidamente comprovado em rodeios anteriores, e sendo todos registrados e vacinados.
- Fornecimento e instalação de som e iluminação para rodeio (contratação de um som, sistema de som fly stereo de 04 (quatro) vias, de qualidade e profissional P.A, no mínimo



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12x12, sem distorção a um nível SPL de pelo menos 128 DBA, com um headroom de 6DBA, medidos da posição do FOH, apresentando um resposta de frequência equilibrada e excelente, microfones sem FIO SHURE SM 58, sistema completo de retorno para arena para o locutor, sistema de comunicação para o locutor de rodeio com Studio e regulador por computador, equipamento de iluminação completa da arena com 12 postes de iluminação (48.000W) mini bloots e Max bloots.

- Serviço de seguro para 30 (trinta) peões, sendo que os peões deverão ser de no mínimo nível médio além de obter histórico de premiação comprovada.
- Serviço de juiz especializado (credenciado) na confederação nacional de rodeios e no PBR.
- Serviços de 02 (dois) salvos vidas para segurança dos peões nas montarias do rodeio, sendo que os mesmos deverão estar credenciados no PBR (altamente capacitados).
- Prestação de serviços de 01(um) profissional para de porteiro, que vai trabalhar fazendo solta e recolhimento dos animais durante o evento.
- Prestação de serviços de locutor profissional de rodeio

Da Premiação

A premiação aos vencedores do XXXII Festa Regional do Queijo 2016 será de responsabilidade da empresa contratada, conforme especificação:

- Premiação do 1º ao 10º colocado, na modalidade TOUROS – sendo:
 - a) 1º colocado R\$ 3.000,00;
 - b) 2º colocado R\$ 1.500,00;
 - c) 3º colocado R\$ 1.300,00;
 - d) 4º colocado R\$ 1.200,00;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) 5º colocado R\$ 1.000,00;
- f) 6º ao 10º colocado R\$ 500,00

Sonorização Geral:

Instalação de sonorização profissional e de amplo alcance, com capacidade de cobertura do evento, conforme especificações:

- Som para atender os shows acima mencionado , com Sistema de som Fly stereo de 4 (quatro) vias, de qualidade profissional. P.A. no mínimo 12 x 12, sem distorção a um nível SPL de 128 DBA, com um headroom de 6 DBA, medidos da posição do FOH, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local. A house-mix centralizada e cercada a uma distância de no mínimo 20 metros do PA com segurança. PA de EAW, -SOUND, TURBO-SOUND OU V MEYER -DOSC. O mixer console erguido a 0,30 cm do solo e bem centralizada. 2 MIXER CONSOLE DIGI DESING, M7, SI2, SI3 ou PM5D. PERIFÉRICOS DE PA: 2 cd Player para abertura e alinhamento. 01 MD Player para gravação do show, 01 analisador de espectro com microfone, 01 comunicação PA / monitor, 01 microfone SM 58 shure com cabo de 7 metros, 01 extensão com 6 pontos de AC 110 wts, 06 cabos XLR / XLR de 5 metros, 01 pedal de microfone, 02 avalon insertando no PA VT 474. O processador do PA destravado na passagem e durante o show para os técnicos.

O serviço de sonorização servirá a todo o evento, inclusive para os shows artísticos, tendas, barracas instaladas no interior do Parque de Exposições Bela Vista.

Iluminação:

Instalação do sistema de iluminação de palco, barracas e demais dependências do Parque de Exposições Bela Vista Cruzeiro da Fortaleza-MG, conforme especificações:

- 24 movings heads- clay paky 700 beam ou spot, robe 700 , dts , sgm – as lampadas dos aparelhos tem que estar em bom estado.
- 06 strobos martin 3000 ou klass



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 20 par leds rgbw de 3 watts.
- 08 varas de acl
- 06 mini brutts de 06 lampadas
- 06 mini brutts de 04 lampadas
- 13 elipsoidais de 26 graus
- 02 maquinas de fumaça
- 1.500-3000watts com liquido neutro e controle via dmx
- 02 canhoes seguidores de no minimo 1.200 watts em bom estado com operadores e comunicação entre house mix , canhoneiros e palco.
- 01 conslode pearl 2010 ou gran ma light 1 em bom estado
- 12 lampadas pares foco 05 em arara com filtro 3202 ou 3220 cinegel
- 01 grid de p-50 , com 6 pés medindo 12x08x06 com 4 linhas , sendo estas linhas vindas da frente para o fundo
- 01 trave em p-50 montada atras do grid para a colocação das placas de led na medida de 10x06 e apoiada em mao francesa no grid de iluminação.
- 02 sky walker 2500 wats

O serviço de iluminação servirá a todo o evento.

Sendo de obrigação da Contratada a contratação e permanência de um eletricista, devidamente habilitado, de Plantão durante todo o evento como responsável pela parte elétrica.

Camarim:

O camarim deverá estar munido de:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- sofá
- espelho
- tapetes
- bebidas
- salgados
- frutas

Conforme exigências individuais de cada artista.

Telões:

Instalação de, no mínimo, 02 (dois) telões para projeção de imagens dos shows, desfiles, rodeio e outras, conforme especificações:

- 2 (dois) telões de alta resolução com estruturas em treliças em alumínio.
- Filmagem do evento com equipamento digital (pd 170 sony);
- Painel de publicidade em led;
- Controle digital de tempo, nota e segundos;
- 5 (cinco) dvds editados com os melhores momentos da festa;
- Estúdio planejado para geração e transmissão do rodeio digital em caminhão fechado;
- rodeio digital interativo entre público e competidores com destaque na performance destes, através de fichas técnicas, emitindo os seguintes dados pelo telão:
 - a) Nome do competidor e sua cidade representativa;
 - b) Nome do animal;
 - c) Nome da Companhia de Rodeio;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Pontos acumulados durante a etapa;
- e) Diferença de pontuação com o líder;
- f) Tempo/Nota/Foto do competidor;
- Finalização da etapa com quadro demonstrativo dos cinco primeiros competidores.

Outros serviços:

- a) 80 Seguranças, brigadistas (quantidade exigida pelo Corpo de Bombeiros), equipes de montagem, desmontagem e permanência e todos os demais profissionais contratados pelo prestador dos serviços durante a prestação dos serviços.
- b) O transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas e demais despesas dos profissionais acima citados, inclusive dos artistas e despesas com eles no camarim, deverão ser também de responsabilidade da empresa contratada.
- c) A limpeza dos banheiros e demais dependências do Parque de Exposições Bela Vista é de responsabilidade da empresa vencedora.
- d) O Rodeio será mediante competição entre 30 (trinta) peões profissionais, que deverão ter seguro de vida para os profissionais, transporte da estrutura, animais bem como dos profissionais do rodeio sob responsabilidade da empresa contratada;
- e) A contratada deverá ter disponível no momento do evento 01 (um) gerador de energia de 250 kva para dar suporte a festa em caso de emergência;
- f) A empresa contratada deverá fornecer os laudos do Corpo de bombeiro com antecedência mínima razoável para não inviabilizar o Evento;
- g) Manutenção hidro sanitária.

Barracas e Tendas

A Contratada deverá providenciar a montagem de barracas padronizadas, para acomodação de servidores representantes de órgãos públicos responsáveis pela fiscalização do evento bem como para a exploração comercial.

4- SHOW PIROTÉCNICO

Deverá realizado 04 (quatro) shows pirotécnicos (queima de fogos), sendo um em cada dia de rodeio, conforme especificado:

- Show pirotécnico todas as noites sendo dois dias em PIROMUSICAL



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O momento da apresentação da queima de fogos será decidido mediante reunião com a Comissão de Rodeio.

Para o dia 21/07/2016 - quinta feira (Pirotécnico de Abertura)

Para entrada do locutor: túnel de cascata chuva de prata; ilustração de solo incandescente na pista com misturas químicas; um super disparo flash de cores mistas pista. Explosão pirotécnica automática seqüencial – detonação seqüencial saindo da direita para a esquerda, com rabo de pavão prata e bolada ouro; detonação seqüencial da esquerda para a direita, com dupla fantasia flash e Kamurro; finalizando saída múltipla com flash e show de cores misto com Titânium. SEGUIDO DE: Salva de 60 tubos cometas neon (pista); salva de 30 tubos super rabos de pavão, verde para e vermelho (pista); salva de 60 tubos buque de cores (pista); salva de 15 tubos aquarela do Brasil (pista); salva de 30 tubos gira líder (pista); salva de 15 tubos mutante chorão (pista); Para oração inicial: um painel de N. Senhora Aparecida (iluminado por fogos); um painel de São Sebastião do rodeio (iluminado por fogos); Um painel de Nosso Senhor Jesus Cristo (iluminado por fogos); Obs.: Os painéis são impressão digital, focando 100% de qualidade. Cascata Pista: uma pombinha de brilho, detonando; uma cascata longitudinal tamanho grande (pista) brilho de alumínio; Salva de 18 morteiros de vara tipo importado sendo: 03 morteiros de vara Kamurro; 03 morteiros de vara pisca-pisca verde; 03 morteiros de vara chorão; 03 morteiros de vara cintilante rosa; 03 morteiros de vara cores mistas; 03 morteiros de vara dourado. Salva de 18 morteiros de 2* e ½ (Vara) Brilhos coloridos sendo: 03 morteiros de 2* - prateados - chorão/ponta vermelha; 03 morteiros de 2* - dourados – chorão / ponta azul; 03 morteiros de 2* - prateados – chorão / Kamurro; 03 morteiros de 2* - dourados – chorão ouro e prata e 03 morteiros de 2* - cores diversas com rositas. Sessão Especial com Bombas de alcance acima de 180 metros. Salva de 24 morteiros de 3* plástico tipo importado sendo: 02 morteiros de 3* - Kriptonito; 02 morteiros de 3* - ouro e prata; 02 morteiros de 3* - cintilante; 02 morteiros de 3* - folha seca; 02 morteiros de 3* - Kriptonito com crackiling; 02 morteiros de 3* - verde e amarelo; 02 morteiros de 3* - vermelho; 02 morteiros de 3* - Lilás; 02 morteiros de 3* - Cintilante; 02 morteiros de 3* - chorão com prata; 02 morteiros de 3* - crackiling; 02 morteiros de 3* - verde, amarelo, azul e branco. Sessão final para encerramento triunfal do evento: salva de 2.000 tiros especiais (efeito sonoro) tipo bateria 12X3; lançamento de um super morteiro de 7* krakiling verde modelo chorão com cauda.

Para o dia 22/07/2016 - sexta feira (Pirotécnico + Piromusical)

Para entrada do locutor: túnel de cascata chuva de prata; ilustração de solo incandescente na pista com misturas químicas; um super disparo flash de cores mistas pista. Explosão pirotécnica automática seqüencial – detonação seqüencial saindo da direita para a esquerda, com rabo de pavão prata e bolada ouro; detonação seqüencial da esquerda para a direita, com dupla fantasia flash e Kamurro; finalizando saída múltipla com flash e show de cores misto com Titânium. SEGUIDO DE: Salva de 60 tubos cometas neon (pista); salva de 30 tubos super rabos de pavão, verde para e vermelho (pista); salva de 60 tubos buque de cores (pista); salva de 15 tubos aquarela do Brasil (pista); salva de 30 tubos gira líder (pista); salva de 15 tubos mutante chorão (pista). Super Show piromusical de tecnologia americana, composto de 04 BOXES,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SENDO QUE CADA BOXE DEVERA CONTER: 01 flash de saída rápida de rabo de pavão prata; 01 flash de saída rápidas de crackiling com 3 bombas Kamurro; 01 flash de saídas rápidas de peixinho tracantes; 01 flash de saídas rápidas de mutante com 3 bombas cores; 01 flash de saídas rápidas de rabo de pavão verde; 01 flash de cores com 09 saídas rápidas crackiling com 03 bombas cores mistas; 01 flash de cores com 09 saídas rápidas crackiling com 03 bombas cores mistas; 01 flash de cores com 09 saídas rápidas fonte luminosa e cores mistas; 01 flash de cores com 09 saídas rápidas rabo de pavão prata; 01 flash de cores com 09 saídas rápidas show de cores com 03 bombas cores mistas; 01 tortas baile de cores com 29 saídas cada; 01 tortas galatica com 29 saídas cada; 01 super keiz em z saída simultânea ida e volta efeito (z);

Para o dia 23/07/2016 - sábado (Pirotécnico + Piromusical)

Para entrada do locutor: túnel de cascata chuva de prata; ilustração de solo incandescente na pista com misturas químicas; um super disparo flash de cores mistas pista. Explosão pirotécnica automática seqüencial – detonação seqüencial saindo da direita para a esquerda, com rabo de pavão prata e bolada ouro; detonação seqüencial da esquerda para a direita, com dupla fantasia flash e Kamurro; finalizando saída múltipla com flash e show de cores misto com Titânium. SEGUIDO DE: Salva de 60 tubos cometas neon (pista); salva de 30 tubos super rabos de pavão, verde para e vermelho (pista); salva de 60 tubos buque de cores (pista); salva de 15 tubos aquarela do Brasil (pista); salva de 30 tubos gira líder (pista); salva de 15 tubos mutante chorão (pista). Super Show piromusical de tecnologia americana, composto de 04 BOXES, SENDO QUE CADA BOXE DEVERA CONTER: 01 flash de saída rápida de rabo de pavão prata; 01 flash de saída rápidas de crackiling com 3 bombas Kamurro; 01 flash de saídas rápidas de peixinho tracantes; 01 flash de saídas rápidas de mutante com 3 bombas cores; 01 flash de saídas rápidas de rabo de pavão verde; 01 flash de cores com 09 saídas rápidas crackiling com 03 bombas cores mistas; 01 flash de cores com 09 saídas rápidas crackiling com 03 bombas cores mistas; 01 flash de cores com 09 saídas rápidas fonte luminosa e cores mistas; 01 flash de cores com 09 saídas rápidas rabo de pavão prata; 01 flash de cores com 09 saídas rápidas show de cores com 03 bombas cores mistas; 01 tortas baile de cores com 29 saídas cada; 01 tortas galatica com 29 saídas cada; 01 super keiz em z saída simultânea ida e volta efeito (z);

Para o dia 24/07/2016 - domingo (Pirotécnico de Encerramento)

Para entrada do locutor: túnel de cascata chuva de prata; ilustração de solo incandescente na pista com misturas químicas; um super disparo flash de cores mistas pista. Explosão pirotécnica automática seqüencial – detonação seqüencial saindo da direita para a esquerda, com rabo de pavão prata e bolada ouro; detonação seqüencial da esquerda para a direita, com dupla fantasia flash e Kamurro; finalizando saída múltipla com flash e show de cores misto com Titânium. SEGUIDO DE: Salva de 60 tubos cometas neon (pista); salva de 30 tubos super rabos de pavão, verde para e vermelho (pista); salva de 60 tubos buque de cores (pista); salva de 15 tubos aquarela do Brasil (pista); salva de 30 tubos gira líder (pista); salva de 15 tubos mutante chorão (pista); Para oração inicial: um painel de N. Senhora Aparecida (iluminado por fogos); um painel de São Sebastião do rodeio (iluminado por fogos); Um pai nosso Senhor Jesus cristo



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(iluminado por fogos);Obs.: Os painéis são impressão digital, focando 100% de qualidade.Cascata Pista: uma pombinha de brilho, detonando; uma cascata longitudinal tamanho grande (pista)brilho de alumínio; Salva de 18 morteiros de vara tipo importado sendo: 02 morteiros de vara Kamurro; 02 morteiros de vara pisca-pisca verde; 02 morteiros de vara chorão; 02 morteiros de vara Brasília verde e amarela; 02 morteiros de vara intermitente ouro; 02 morteiros de vara Kamurro prata com pontas ouro; Salva de 24 morteiros de 2* ½ plástico tipo importado sendo: 02 morteiros de 2* ½ - Kriptonito; 02 morteiros de 2* ½ - ouro e prata; 02 morteiros de 2* ½ - cintilante; 02 morteiros de 2* ½ - folha seca; 02 morteiros de 2* ½ - Kriptonito com crackiling; 02 morteiros de 2* ½ - verde e amarelo; 02 morteiros de 2* ½ - vermelho; 02 morteiros de 2* ½ - Lilás; 02 morteiros de 2* ½ - Cintilante; 02 morteiros de 2* ½ - chorão com prata; 02 morteiros de 2* ½ - crackiling; 02 morteiros de 2* ½ - verde, amarelo, azul e branco. Sessão especial com bombas de alcance acima de 180 metros. Salva de 24 morteiros de 3* plásticos tipo importado sendo: 02 morteiros de 3* - Kamurro coco; 02 morteiros de 3* - chorão ponta rosa; 02 morteiros de 3* - mil estrelas; 02 morteiros de 3* - prata e ouro; 03 morteiros de 3* - chorão ponta verde; 02 morteiros de 3* - aquarela do Brasil; 02 morteiros de 3* - prateados – chorão / ponta vermelha; 02 morteiros de 3* - dourados – chorão ponta azul; 02 morteiros de 3* - cores variadas azuis cintilantes; 02 morteiros de 3* - prateado – chorão / kamurro; 02 morteiros de 3* - dourados – chorão ouro e prata; 02 morteiros de 3* - cores diversas com rositas; 02 morteiros de 3* - cores mistas; 02 morteiros de 3* - dourado; 02 morteiros de 3* - azul; 02 morteiros de 3* - vermelho; 02 morteiros de 3* - branco pista; 02 morteiros de 3* - cintilante ouro. Super disparo de 120 tubos (duplo “W” e “Z”) com tracantes Krakiling ouro, prata fonte de cores e musical. Sessão final com encerramento triunfal do evento: salva de 3.000 tiros especiais (efeito sonoro) tipo bateria 12X03; lançamento de um super morteiro de 7* Krakiling verde modelo chorão com cauda. Lembrando que quando forem disparados fogos de artifícios dentro da arena os mesmos deverão ser frios para maior segurança.

5- SEGURANÇA

Incumbe à empresa contratada providenciar a segurança do evento. Para tanto, serão contratados no mínimo 80 (oitenta) profissionais para:

- a) controle de acesso;
- b) segurança dos artistas;
- c) segurança do público participante da Festa;
- d) segurança e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico;

Todos os profissionais da segurança deverão estar identificados, com distintivo que facilmente os distingam, e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7- DIVULGAÇÃO DO EVENTO

Incumbe à Contratada, por sua conta, toda a mídia de divulgação do evento, de acordo com prévia aprovação da Comissão Organizadora, a saber:

- a) divulgação de rádio no mínimo de 03 rádios FM/AM na região, sendo 100 (cem) chamadas de 60 segundos cada;
- b) confecção de no mínimo 300 (trezentos) cartazes formato 2, colorido;
- c) confecção de no mínimo 2000 (dois mil) panfletos formato 4 coloridos med: 30x10;

8- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Disponibilizar, as suas expensas, toda a energia elétrica necessária ao evento, inclusive instalação de transformadores adicionais;

Disponibilizar água potável e encanada durante todos os dias do evento, tanto para o serviço das barracas;

Articular junto a Polícia Militar, a segurança policial necessária à tranquilidade e segurança do evento.

A Equipe Médica (médico, enfermeiros, motorista de ambulância), para acompanhar o evento.

10- DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

O Evento deverá ser realizado no Parque de Exposições Bela Vista na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG.

A Empresa Licitante deverá apresentar suas propostas conforme este Anexo:

5. OPÇÕES DE SHOWS:

| DATA | ARTISTA |
|--------------------------------------|---|
| Dia 21/07/2016 - Quinta-feira | <ul style="list-style-type: none">➤ TRIO PARADA DURA➤ PARANA➤ GILBERTO E GILMAR➤ FELIPE E FALCAO➤ PEDRO PAULO E MATHEUS➤ ALMIR SATER➤ LEONARDO RANGEL |



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | |
|-------------------------------------|--|
| | ➤ CEZAR E PAULINHO |
| Dia 22/07/2016 - Sexta-feira | ➤ RIO NEGRO E SOLIMÕES ➤ GINO E GENO ➤ JOAO NETO E FREDERICO ➤ JADS E JADSON ➤ TEODORO E SAMPAIO ➤ MATO GROSSO E MATHIAS ➤ CRISTIAN E RALF ➤ MARIA CECÍLIA E RODOLFO ➤ CEZAR MENOTTI E FABIANO ➤ DI PAULLO E PAULINO |
| Dia 23/07/2016 - Sábado | ➤ THAEME E THIAGO ➤ MARCOS E BELUTTI ➤ JORGE HENIQUE E RODRIGO ➤ ZE NETO E CRISTIANO ➤ BRUNO E BARRETO ➤ PEDRO PAULO E ALEX ➤ MAYARA E MARAISA ➤ MUNHOZ E MARIANO ➤ JOAO BOSCO E VINICIUS ➤ ISRAEL NOVAES ➤ MAYCK E LYAN |

A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI OS ARTISTAS SUGERIDOS NA SUA AGENDA DE SHOWS (CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS ARTISTAS NAS DATAS PROPOSTAS).



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º **18/2016**

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, sediada no município de _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA, sob as penalidades da Lei, que atenderá as exigências do edital quanto ao protocolo e providências para aprovação de projeto de segurança junto ao Corpo de Bombeiros para a realização da **XXXII FESTA REGIONAL DO QUEIJO/2016**, do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG.

Local e data

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(CI n.º e/ou CPF)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

Atesto que a Pessoa Jurídica _____, CNPJ _____, por intermédio do seu Responsável Sr.(a) _____ RG nº _____ expedido em ____/____/____, visitou os locais da prestação dos serviços, no dia ____/____/____ das ____ às ____ horas, para os fins de reconhecimento de todas as condições locais para execução dos serviços objeto do Pregão.

Carimbo e Assinatura do Servidor

Declaro que me foi dado acesso ao local da prestação dos serviços acima citados, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que a licitante tem pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços objeto do Pregão **18/2016**.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, ____ de _____ de 2016.

(ass.) _____
Nome do declarante _____
Número da Cédula de Identidade _____

CARIMBO DE CNPJ